



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE COMPROMISSO**

Estabelece parâmetros para a negociação entre Governo Federal e as entidades representativas dos servidores do INSS, relativa à revisão remuneratória dos servidores da Carreira do Seguro Social e da Carreira Previdenciária e à reestruturação da Carreira do Seguro Social

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a Bancada Governamental da Mesa Nacional de Negociação Permanente, neste ato representada pelos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Previdência Social, e, do outro lado, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS, neste ato, representadas por seus dirigentes, têm como justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA REMUNERAÇÃO**

- A Bancada Governamental da Mesa Nacional de Negociação compromete-se ao encaminhamento, à Casa Civil da Presidência da República, no prazo de trinta dias, a contar da assinatura do presente Termo, de proposta de instrumento normativo dispondo a adotar as medidas necessárias sobre a revisão dos valores das gratificações denominadas como GDASS, GDAP e GESS, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006, sendo que o impacto orçamentário anual, equivalente a R\$ 140 milhões a partir de 2006, será aplicado na proporção de 60% do total do impacto nas gratificações denominadas GDASS e GDAP e de 40% na gratificação denominada GESS. Dessa forma, mantidas as regras atuais, até nova regulamentação, as gratificações denominadas GDASS e GDAP passam a ter como valores máximos – equivalentes a cem pontos - R\$ 765,00 para o

Nível Superior, R\$ 350,00 para o Nível Intermediário e R\$ 250,00 para o Nível Auxiliar. A gratificação denominada GESS passa a ter o valor de R\$ 238,00;

## CLÁUSULA SEGUNDA

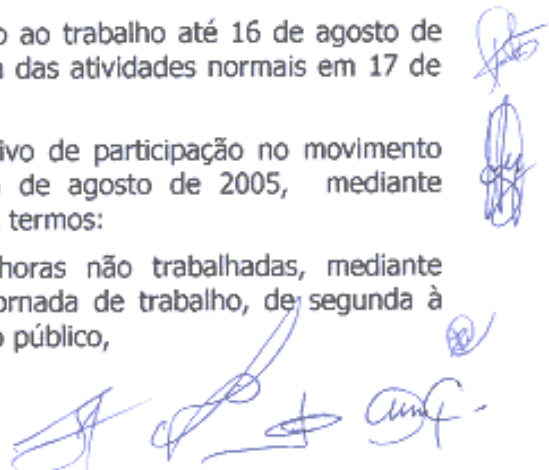
### DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA

- A Bancada Governamental da Mesa Nacional de Negociação compromete-se com a criação de Grupo de Trabalho, composto por representantes do Governo e das entidades nacionais representativas dos servidores do INSS – CNTSS/CUT e FENASPS, no limite de cinco representantes por entidade, com vistas à elaboração de proposta de reestruturação de carreira para os servidores do INSS, com início das atividades em 1º de outubro de 2005 e término em 30 de junho de 2006, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, se necessário.
  - O Grupo terá como prioridade os temas: composição da carreira, definição da estrutura de cargos e suas atribuições, evolução do servidor na carreira, jornada de trabalho, relação ativos/inativos, recomposição de tabela remuneratória, definição de piso e teto salarial, amplitude, interstícios, incorporação de gratificações;
  - Os efeitos decorrentes do trabalho desenvolvido pelo Grupo ocorrerão a partir do primeiro trimestre de 2007;
- Fixação de novo prazo, de noventa dias, para opção pela Carreira do Seguro Social, sem efeitos retroativos, a servidores integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, e dos cargos efetivos cujos ocupantes sejam:
  - I - integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, ou;
  - II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no INSS em 30 de novembro de 2003;

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA PARALISAÇÃO

- Suspensão do movimento paredista e retorno ao trabalho até 16 de agosto de 2005, com abertura das agências e retomada das atividades normais em 17 de agosto;
- Devolução dos valores descontados por motivo de participação no movimento paredista a partir de 2 de junho até 16 de agosto de 2005, mediante compensação dos dias parados, nos seguintes termos:
  - I – Reposição de parte das horas não trabalhadas, mediante acréscimo de duas horas diárias na jornada de trabalho, de segunda à sexta-feira, com efetivo atendimento ao público,



II - Abertura das Agências da Previdência Social das 8:00 horas às 12:00 horas nos dias 20 e 27 de agosto e 3 de setembro, com atendimento ao público;

III - Execução do serviço acumulado até o retorno aos níveis de acúmulo identificados em 1º de junho de 2005, comprovado mediante controle semanal do estoque de processos por agência, a partir de 19 de setembro de 2005;

IV - Cumprido o constante dos itens anteriores, fica garantido que não ocorrerão quaisquer tipos de punições ou discriminações aos servidores em função da participação no referido movimento grevista.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DEFESA DO ACORDO


- As entidades signatárias reconhecem os compromissos firmados neste Termo como legítimos, comprometendo-se a promoverem todos os esforços para a efetivação dos mesmos, mediante apoio institucional junto às suas entidades filiadas, às entidades representativas da sociedade e ao Congresso Nacional.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2005

  
**PAULO BERNARDO**  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

  
**NELSON MACHADO**  
Ministro de Estado da Previdência Social

  
**CUT**

  
**CNTSS/CUT**

  
**FENASPS**